



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Edital de Credenciamento para Professor Especialista em Currículo – PEC

A Dirigente Regional de Ensino da DE Região São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 62 de 14/07/2022, torna público o presente Edital de abertura do Processo de Credenciamento, Atribuição e Designação para o Posto de Trabalho na função de *Professor Especialista em Currículo - PEC*, nesta Diretoria de Ensino.

I – Das Vagas:

Nº de Vagas	Componente curricular
02	<i>Língua Portuguesa</i>
01	<i>Matemática</i>
01	<i>Sociologia</i>
01	<i>Geografia</i>
01	<i>Física</i>
01	<i>Ciências</i>
01	<i>Educação Física</i>
03	<i>Anos Iniciais – EF</i>
02	<i>Educação Especial</i>
01	<i>Tecnologia</i>

II – Dos Requisitos para Preenchimentos da Função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico:

A) Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo abrangido pelo artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria F), em especial o que reza os artigos 6.º e 7º da Resolução SEDUC 03/2021 e conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019;

B) Contar com, no mínimo, 3 anos (1.095 dias) de experiência no Magistério Público Estadual;

C) Ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;

D) A designação para atuar como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

E) Atendendo o disposto no *Boletim Semanal da Subsecretaria, Ano: 2023 – nº 05 – 09 de fevereiro de 2023*:

III - As designações realizadas a partir da data deste comunicado devem ter vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

IV - As Diretorias de Ensino poderão designar Professor Especialista em Currículo – PEC, conforme o disposto na Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022, com vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

V - Quando o candidato for docente, as designações de Diretor (Escolar ou de Escola), Supervisor (Educativo ou de Ensino) e Professor Especialista em Currículo – PEC estão condicionadas à:

a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação;

b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

c) efetuar o lançamento da designação na SED, com a automática liberação das classes ou aulas em caráter de substituição para atribuição, anteriormente ao exercício da designação;

VI - Para proceder lançamento da designação na SED (designações futuras para 2023), as mesmas devem ser cadastradas na SED em Afastamento Provisório, no menu “Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

VII - Nesta opção, os docentes participarão da Atribuição Inicial de Classes e Aulas, porém essas aulas serão liberadas em substituição.

VIII - O docente candidato à designação, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme o item VI deste comunicado. DEPLAN / CGRH

F) Conforme Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 - O Professor Especialista de Currículo fará jus ao adicional de transporte, destinado a indenizar parte das despesas de locomoção realizadas no desempenho das atribuições próprias do cargo.

III – Dos Critérios para Designação do PEC

- A) Conhecer, compreender, trabalhar o Currículo da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;
- B) Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;
- C) Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- D) Possuir a capacidade de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da Gestão Democrática no coletivo formado pelos Professores Especialistas em Currículo do Núcleo Pedagógico;
- E) Possuir habilidade gerencial-técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às Escolas e aos docentes para aprimorar o processo ensino – aprendizagem;
- F) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- G) Ser proativo;
- H) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- I) Apresentar disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- J) Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

III – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução Seduc 62/2022, artigo 4º:

- I - coordenar as atividades do Professor Especialista em Currículo e gerir as atribuições do Núcleo Pedagógico;
- II - a implementação, o monitoramento e a avaliação do Currículo Paulista e das demais políticas educacionais em articulação com a Equipe da Supervisão Educacional;
- III - coordenar as ações de apoio pedagógico e educacional junto aos Especialistas em Educação;
- IV - promover a implementação e o acompanhamento dos programas e projeto educacionais da SEDUC/SP;
- V- participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores;
- VI - acompanhar o cronograma e a execução das transmissões realizadas pelo CMSP;
- VII - articular ações do núcleo pedagógico com a equipe da supervisão educacional para a promoção de formação continuada de gestores;
- VIII - participar de reuniões com o dirigente de ensino e supervisores;
- IX - participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- X - garantir o registro em ata das reuniões de trabalho do núcleo pedagógico assim como acompanhar a organização de documentos gerais do núcleo pedagógico;
- XI- analisar os relatórios das visitas dos Professores Especialistas do Currículo do núcleo pedagógico, identificando as necessidades e propor ações de formação continuada de professores e Coordenador de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Gestão Pedagógica;

XII - coordenar a elaboração do plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a sua área de conhecimento ou disciplina para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos com a equipe dos Professores Especialistas em Currículo;

XIII- coordenar a análise dos resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área atuação do núcleo pedagógico, com vistas à construção de um plano de intervenção pedagógica;

XIV- promover a troca de experiências e a interação entre as equipes do núcleo pedagógico como forma de capacitação em serviço;

XV- contribuir com a articulação das equipes, os centros e os núcleos que compõem a DE;

XVI - criar uma rede interna e externa de interação e colaboração visando o fortalecimento e a melhoria das ações de formação continuada e conseqüentemente a criação de um ambiente educacional positivo no núcleo pedagógico da DE;

VII - construir uma rotina de formação continuada e de acompanhamento com as equipes das diferentes áreas do conhecimento que atuam no núcleo pedagógico da DE;

XIX - acompanhar e articular com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado às atividades de educação especial e inclusão educacional;

XX - participar junto com os Supervisores das unidades escolares o acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC;

XXI - outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação da Dirigente Regional de Ensino.

IV – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, constante no site da Diretoria de Ensino.

- Apresentar no ato da inscrição de credenciamento:

A) RG e CPF. (original e cópia reprográfica simples).

B) Diploma ou certificado de conclusão do curso de licenciatura (xerox frente e verso), a saber:

Componente curricular	Formação
Língua Portuguesa	Licenciatura - Letras
Matemática	Licenciatura em Matemática
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais
Geografia	Licenciatura em Geografia
Física	Licenciatura com habilitação em Física
Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas com habilitação em Ciências
Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia
Educação Especial	Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento OU Pedagogia COM especialização em Educação Especial.
Tecnologia	Licenciatura em qualquer área com conhecimento e prática em tecnologia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- C) Atestado de frequência (data base 30/06/2022) fornecido pela escola sede de controle de frequência.
- D) Ficha de inscrição (disponível no site da Diretoria de Ensino).
- E) Currículo Profissional.
- F) Projeto de trabalho, contendo os itens abaixo, pautado na BNCC e no Currículo Paulista:
 - a. Justificativa
 - b. Objetivo
 - c. Proposta de ações que pretende desenvolver, sendo:
 - i. Específicas do componente curricular;
 - ii. Envolvendo a área do conhecimento;
 - iii. Envolvendo a área multidisciplinar.
 - d. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e eficácia.

V – Das Inscrições

PERÍODO: De 24 a 28/04/2023.

HORÁRIO: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

LOCAL: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, localizada à Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista – SP.

VI - Das Entrevistas

- A) Serão agendadas via e-mail institucional pela direção do Núcleo Pedagógico, no período de **02 a 05/05/2023**.
- B) Ocorrerão, presencialmente, na Diretoria de Ensino com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII – Da Classificação

- A) A Classificação Final será publicada, posteriormente, no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino -Região São João da Boa Vista: <https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/>.

VIII – Das Disposições Finais

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

- A) O Professor Especialista em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- B) A atuação do PEC será, na maioria das vezes, nas Unidades Escolares, sendo que às segundas-feiras deverá participar de Reuniões Semanais de Trabalho na Sede da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, acompanhado de seus pares da Supervisão de Ensino, ou sempre que solicitado.
- C) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista a seleção dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

interessados.

D) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 20 de abril de 2023.

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino